



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Atas de registro de preço	5
Chamadas Públicas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.616, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.277/2021, de 25/11/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 187.231,75 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 007 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da Camara..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020101 Gabinete
Ficha: 014 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa..... 7.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 024 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 1.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 025 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 9.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 028 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 032 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 034 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa..... 4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 037 - 04.122.0045.2007.0000 Gestão Político Administrativa..... 350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 040 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor Público..... 400,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Local: 020205 Departamento de Tecnologia da Informação
Ficha: 051 - 04.122.0046.2012.0000 Suporte Administrativo..... 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 064 - 28.843.0000.0004.0000 Encargos Gerais do Município..... 15.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ficha: 055 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 9.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 075 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 094 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 096 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 117 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais..... 900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 169 - 10.303.0120.2031.0000 Atendimentos a UBS..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 174 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS..... 2.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 176 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS..... 200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 021001 FUNDEB 70%
Ficha: 185 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... 1.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 187 - 12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70%..... 42.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 202 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... 1.110,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 205 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 209 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar..... 1.009,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 217 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar..... 78,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 231 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 25.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 236 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 257 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 3.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 262 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 6.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 263 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 21.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 272 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 276 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos..... 300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021101 Departamento de Cultura
Ficha: 283 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 284 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 3 de 23

Culturais..... 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 287 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades
Recreativas..... 1.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 288 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades
Recreativas..... 100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 289 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades
Recreativas..... 200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 320 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e
Social..... 5.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 321 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e
Social..... 383,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 328 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e
Social..... 900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

R\$ 187.231,75

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de Arrecadação:**
(subtotal)

R\$ 36.198,08

- excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64
R\$ 36.198,08

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** **(subtotal)** **R\$ 151.033,67**

Local: 010100 Câmara Municipal
Ficha: 003 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da
Camara..... -3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 004 - 01.031.0010.2001.0000 Atuação Legislativa da
Camara..... -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020101 Gabinete
Ficha: 011 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político
Administrativa..... -6.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 026 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político
Administrativa..... -1.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 030 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político
Administrativa..... -5.600,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
Ficha: 039 - 09.271.0112.2008.0000 Previdência Social do Servidor
Público..... -2.500,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 068 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica
Agrícola..... -4.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 069 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica
Agrícola..... -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 080 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio
Ambiente..... -1.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 081 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio
Ambiente..... -1.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 091 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos
Urbanos..... -15.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 130 - 26.782.0181.2024.0000 Serviços de Utilidade
Pública..... -2.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020701 Departamento de Máq. e Equip. Rodoviários
Ficha: 131 - 26.782.0181.2025.0000 Serviços de Utilidade
Pública..... -2.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 134 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a
UBS..... -5.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 139 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a
UBS..... -1.700,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021001 FUNDEB 70%
Ficha: 184 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB
70%..... -35.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 189 - 12.365.0161.2035.0000 FUNDEB
70%..... -11.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 196 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda
Escolar..... -2.300,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 220 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze
anos..... -6.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 221 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze
anos..... -2.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 232 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze
anos..... -1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 235 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze
anos..... -9.750,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
Ficha: 244 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze
anos..... -2.900,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 266 - 12.365.0160.2047.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a
Seis Anos..... -4.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
Ficha: 271 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a
Seis Anos..... -2.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 275 - 12.365.0160.2048.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a
Seis Anos..... -6.100,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA
Local: 021101 Departamento de Cultura
Ficha: 280 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos
Culturais..... -1.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 281 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos
Culturais..... -1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Local: 021701 Departamento de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 4 de 23

Ficha: 310 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....	-2.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 313 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....	-1.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 329 - 08.244.0106.2054.0000 Desenvolvimento Econômico e Social.....	-383,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL	GERAL
.....	
R\$ 187.231,75	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de dezembro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

CLASSIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - 2023

Nº	NOME	PONTOS TOTAL	PONTOS SEM (UNIDADE)	OPÇÃO PARA JORNADA
01	MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO	149,634	127,002	Integral
02	APARECIDA IVONE MALDONADO	133,516	94,435	Integral
03	ROSELY CRISTINA FERREIRA	133,310	99,338	Integral
04	BRUNA CRISTIANE DE PAULA CASTRO	99,744	87,540	Integral
05	CLEONICE FELIX DA SILVA	95,517	84,318	Integral
06	SANDRA COSTA COTRIM	90,611	70,370	Integral
07	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	90,259	81,253	Integral
08	SILVANA DA SILVA LACERDA	84,410	65,141	Básica
09	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	78,620	66,839	Integral
10	VANIA FELIX DE OLIVEIRA DO AMARAL	76,244	64,190	Integral
11	LAURA SILVA LEONEL RUFINO	72,912	58,920	Integral
12	SILVANA CORDEIRO DO AMARAL CREPALDI	72,388	62,455	
13	SILVANA DA SILVA LACERDA	70,182	58,611	Integral
14	CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS MELO	69,964	58,615	Integral
15	CRISTINA AYDAR ARANTES	68,612	56,495	Integral
16	JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA	68,404	54,940	Integral
17	FABIANA NECO RUVIERE	68,240	57,125	Integral
18	CELIA REGINA ALVES DE PAULA	66,808	54,649	Integral
19	ROSANA SCAPIM FONSECA	56,824	48,028	Integral
20	VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	55,594	43,609	Integral
21	DULCELENA FLÁVIO FURTADO	54,884	46,565	Integral
22	LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI	52,724	45,053	Integral

23	PEDRO LUIZ RIBEIRO	25,335	24,240	Integral
24	CÁSSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS	18,722	12,209	Integral
25	ELIETE GONÇALVES MARCASSI	10,296	7,935	Integral

Indiaporã, 21 de dezembro de 2022.

MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **146/2022**
Pregão Eletrônico nº **023/2022**
Processo Licitatório nº **108/2022**
Processo Administrativo nº **114/2022**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **MARCEL MASATO MURAI 31179201884 (MK INFORMÁTICA)** - **CNPJ: 22.859.122/0001-70**
Objeto: **1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 18 de outubro de 2022, para fornecimento de Nobreak's Senoidal, para atender o Departamento de Saúde do Município. Prorroga o contrato por 15(quinze) dias a pedido da CONTRATADA, de acordo com o Art. 57 - I - § 1º - II § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula quinta (5.2) do Contrato.**

Assinatura: **16/12/2022**
Vencimento: **31/12/2022**

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **164/2022**
Dispensa de Licitação nº **061/2022**
Processo Licitatório nº **136/2022**
Processo Administrativo nº **145/2022**
Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**
Contratado: **CLÍNICA DE SAÚDE LONGO & SERAFIM S/S LTDA** - **CNPJ: 17.398.724/0001-38**
Valor Total do Contrato: **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

Objeto: **Contratação empresa especializada no ramo de Prestação de Serviços Médicos para realização de consultas, exames Urológicos e realização de Palestra sobre Prevenção do Câncer de Próstata, para atendimento a Unidade Básica de Saúde do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.**

Assinatura: **16/12/2022**
Vencimento: **15/2/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **165/2022**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 5 de 23

Dispensa de Licitação nº **062/2022**

Processo Licitatório nº **137/2022**

Processo Administrativo nº **146/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **JOÃO FRANCISCO VIEIRA MASTEGHIN 36237156895 43.006.415/0001-85**

Valor Total do Contrato: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sendo o Valor Mensal de: **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada no Ramo para a Prestação de Serviços de Apoio a Equipe de Atenção Básica da Saúde no Aperfeiçoamento dos Sistemas de Informatização do Programa e-SUS e Indicadores do Previne Brasil, para capacitação, orientação, monitoramento e acompanhamento da Equipe.**

Assinatura: **21/12/2022**

Vencimento: **20/12/2023**

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	124/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	131/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 78.205,40
VENCIMENTO DA ATA:	14/12/2023

Aos **quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e dois (22)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado, e a empresa **SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90 - IE: 90.558.257-08**, com sede à Rua Jacob Gubaua, nº 250 - SEDE - Bairro: Lamenha Grande - Cidade: Almirante Tamandaré - PR - CEP: 83507-500, e-mail: alexandre@sanigran.com.br, site: www.sanigran.com.br, Tel.: (41)3151-0688, neste instrumento representada por seu **Sócio/Administrador, Sr. ALEXANDRE STRESSER**, portador do RG de nº 8.625.888-9 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 046.878.919-77, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e

no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 131/2022, Processo Licitatório nº 124/2022 e Pregão Eletrônico nº 027/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Produtos Químicos para Manutenção e Limpeza de Piscinas Públicas para atendimento a diversos setores da Municipalidade, conforme Edital e seus Anexos, com previsão de consumo para 12 (doze) meses, Conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo discriminados:**

Item	Código	Descrição dos Produtos - Marcas/Linha	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.001.017	ALGICIDA DE CHOQUE Marca: Keep Clor Algicida Choque Chemie	LT	400	18,47	7.388,00
2	002.001.004	BARRILHA Marca: Keep Clor Barrilha Chemie	KG	380	19,40	7.372,00
3	020.001.018	CLARIFICANTE PARA PISCINAS Marca: Keep Clor Clarificante e Floculante Chemie	LT	500	10,56	5.280,00
4	002.006.969	COLORO GRANULADO ESTABILIZADOR Marca: Keep Clor Top Line Chemie	KG	2200	19,98	43.956,00
5	002.006.460	LIMPA BORDAS Marca: Keep Clor Bordas Chemie	LT	70	19,74	1.381,80
6	002.001.007	REDUTOR DE PH Marca: Keep Clor pH Menos Chemie	LT	370	19,74	7.303,80
7	002.006.458	PASTILHA T200 - 200G Marca: Keep Clor Top Line Pastilha Chemie	UND	60	13,74	824,40
8	002.001.660	PH CERTO Marca: Keep Clor Alcalinizante Chemie	KG	80	25,00	2.000,00
9	020.001.019	SUPER TRATAMENTO SEMANAL PARA PISCINAS - 400 GR Marca: Acqualife Oxi TS Chemie	PCT	60	44,99	2.699,40

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 14 de dezembro de 2023.**

1.2. Os Produtos Químicos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os Produtos Químicos em até 5 (cinco) dias úteis após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos Produtos Químicos deverá estar em conformidade com o requerido pela **TERMO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 6 de 23

REFERÊNCIA DO EDITAL (ANEXO I) e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas nele e disponibilizados ao Departamento de Compras do Município de Indiaporã.

1.4. Esta Ata não poderá ser prorrogada.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos Produtos Químicos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os Produtos Químicos) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos Produtos Químicos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos Produtos Químicos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Produtos Químicos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o **MUNICÍPIO** convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

3.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO** poderá:

3.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito na negociação, o **MUNICÍPIO** procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os Produtos Químicos parceladamente ou total no decorrer de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os Produtos Químicos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias úteis após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos Produtos Químicos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 78.205,40 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 7 de 23

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.11.....	MATERIAL QUÍMICO
020501.....	Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.11.....	MATERIAL QUÍMICO
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde
021201.....	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.2050.0000.....	Manut. do Dep. de Esporte, Recreação e Lazer
021203.....	Departamento de Turismo
27.695.0241.2052.0000.....	Manutenção do Departamento de Turismo

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 - Processo Licitatório nº 124/2022 - Processo Administrativo nº 131/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelas partes, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

SANIGRAN LTDA
Gestor ALEXANDRE STRESSER
CPF: 046.878.919-77/ Sócio/Administrador
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 8 de 23

Chamadas Públicas

JULGAMENTO DE RECURSO E PROPOSTAS FINANCEIRAS E TÉCNICAS

Chamada Pública nº 005/2022
Processo Administrativo nº 132/2022

Objeto: Qualificação e Seleção de Organização Social para Celebração de CONTRATO DE GESTÃO.

Detalhamento do Objeto: **CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E A GESTÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, INCLUINDO OS MOBILIÁRIOS E OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, conforme Edital e Seus Anexos.**

Aos **20 (vinte) dias do mês 12 (dezembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09h00min, neste *Paço do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no setor de Licitações, esteve presentes os Membros da *Comissão Permanente de Licitações e Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde*, para realização do julgamento de recurso e contrarrazões de recursos do **Chamamento Público nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022**. No data de **08 (oito) dias do mês 12 (dezembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09h00min. ocorreu a sessão do Chamamento Público em epígrafe, onde durante a realização da sessão a OSs **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS – CNPJ: 47.844.287/0001-08** manifestou a intenção de apresentação de recursos, concedido durante a sessão o direito a mesma de apresentar seus razões do recurso e também as outras OSs participantes o direito de apresentarem suas contrarrazões de recurso.

Antecipadamente do fim do prazo recursal a Recorrente apresentou os memoriais de recurso apresentando suas alegações e contra as demais OSs concorrentes, também as OSs concorrentes apresentaram antecipadamente suas contrarrazões recursais, tendo em vista a celeridade do processo a **Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde**, reúne-se nesta data para julgamento do recurso e suas contrarrazões.

DO RECURSO E SUAS CONTRARRAZÕES

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS – CNPJ: 47.844.287/0001-08

A OSs solicita em seu recurso que seja **concedido o efeito suspensivo do certame**, alega em seu recurso que a mesma havia realizado havia enviada toda documentação necessária para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 9 de 23

sua pré-qualificação, tendo enviada tal documentação na data de 11 de novembro de 2022 através do e-mail "saude@indiapora.sp.gov.br".

Também solicita análise sobre a falta de certidão de tempestividade pelas demais concorrentes relativos ao certificado CEBAS.

Alega que apresentou sua proposta e habilitação estando certo que tal documentação seria necessário para qualificação para participação junto ao certame.

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Apresenta em suas contrarrazões recursais que 1) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS não foi pré-qualificada, que o e-mail não trata-se de pré-qualificação e bem como não é o meio correto previsto em edital para a pré-qualificação, portanto a mesma deve ser desclassificada do certame; 2) que a A.C.S.B.I. cumpriu fielmente todas as exigências do Edital, realizando sua pré-qualificação dentro do prazo previsto e que o certame deverá seguir as normas estabelecidas no Edital, em sua defesa em relação ao CEBAS a mesma confirma que tal documentação foi apresentada juntamente com a documentação habilitação e que a mesma encontrava-se regular pois na data ainda não havia sido julgado seu pedido de renovação do CEBAS e o documento apresentado em seu texto era claro ao dizer que continuava com validade até o julgamento do requerido pela OSs e que nesta data o mesmo já foi deferido pelo órgão responsável e juntou ao processo juntamente com suas contrarrazões.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI – CNPJ: 51.804.771/0001-72

A OSs alega em suas contrarrazões que apresentou Certidão do CEBAS, Portaria SAES/MS nº 1.204, de 01/08/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/08/2018, com validade de 24/04/2019 a 23/04/2022 e também a Declaração emitida pelo Ministério da Saúde, processo 25000.056478/2022-39 que garante a validade da certidão anterior até o julgamento do pedido de prorrogação, o que não aconteceu ainda.

É A SÍNTESE DO QUE INTERESSA.

Após análise de toda documentação apresentada pelas OSs e novamente dos documentos iniciais esta Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde, em diligência para conferência de tais informações realizou visita a UBS do Município, mais especificadamente a Secretária Municipal de Saúde a Sr.^a **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, para averiguação da informação apontada no recurso da OSs, a Secretária procedeu a abertura do e-mail institucional na presença desta Comissão e foi constatado que no e-mail apontado no recurso, foram enviados apenas Proposta Financeira (PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DAS DESPESAS PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (enviada pelo MUNICÍPIO)) e Plano Operacional da OSs. Esses Documentos na verdade foram solicitados para balizamento do valor máximo (teto) para contratação de tais serviços, sendo solicitado também a outras OSs e de onde foi retirada a média de valor máximo permitido para assinatura do contrato e para abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 10 de 23

Chamamento Público em epígrafe, tanto que após a abertura do Chamamento Público nº 005/2022, que ocorreu no dia 18 de novembro de 2022, foram enviados os editais e seus anexos na data de 23 de novembro de 2022, novamente pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA** e através do e-mail saude@indiapora.sp.gov.br para as OSs que enviaram planilhas financeiras para que possibilitasse a abertura do Chamamento público e um dos anexos do Edital era o Decreto Municipal nº 2.507, de 16 de maio de 2022, que Regulamenta a Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, e cita toda forma e documentação necessária para a qualificação de OSs interessadas na participação de qualquer procedimento para realização de Contrato de Gestão da área da Saúde, a qualquer tempo, por qualquer OSs interessada, vejamos o que dizia o próprio Edital:

1.2.2 Apresentar Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no município de Indiaporã/SP ou publicação do Diário Oficial de Indiaporã comprovando a qualificação até a data prevista deste Edital;

1.2.2.1 Serão aceitos protocolos de requerimentos de qualificação das OS interessadas na participação deste Chamamento **até o dia 30/11/2022 às 16h50min.**, apresentados juntamente com os documentos contidos no Decreto Municipal nº 2.507, de 16 de maio de 2022.

(Trecho retirado do Edital da Chamada Pública nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022)

O mesmo é transparente ao dizer que para este chamamento em epígrafe seria aceito pré-qualificação solicitadas e este **MUNICÍPIO** até a data de **30/11/2022**, sendo tempo hábil bastante para tal feito.

Em primeiro lugar a OSs recursante não manifestou em qualquer momento que antecedeu o encerramento de prazo para pré-qualificação do Chamamento Público, sequer informação ou solicitação de dilação de prazo para sua pré-qualificação, seja por tempo, seja por indisponibilidade momentânea de alguma documentação, e também não solicitou sua qualificação após o prazo estipulado no Edital, **ou seja a mesma não se atentou as exigência Editalícias que são o regimento legal do procedimento, não cumprindo assim com suas exigências, não tendo assim fundamento tal Recurso.**

Quanto ao Certificado CEBAS as 2 (duas) OSs qualificadas apresentaram os documentos e os mesmos são válidos e aceitos por esta comissão.

Diante do exposto O **Sr. Presidente** juntamente com o restante da *Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde* resolve conhecer do recurso da OSs **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS – CNPJ: 47.844.287/0001-08**, por ser tempestivo para ao final **INDEFERIR**, mantendo como qualificadas as OSs **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI – CNPJ: 51.804.771/0001-72.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 11 de 23

Ato seguinte a *Comissão* passou o deliberar sobre o julgamento das Propostas Financeiras e Proposta Técnicas apresentadas pelas OSs qualificadas e que atenderam a todas as exigências do Edital do Chamamento conforme as normas ditadas no Edital do Chamamento Público nº 005/2022, conforme item 4.4 e seus subitens, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

OSs	Classificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.	1º	419.394,71	5.032.736,52
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI)	2º	511.502,50	6.138.020,00

JULGAMENTO INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E SOMA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E TÉCNICAS

JULGAMENTO DAS OSs

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI – CNPJ: 51.804.771/0001-72

A - ATIVIDADE

Critérios e detalhamento da pontuação para a aferição da Proposta com referência aos requisitos do Modelo Gerencial – quadro a seguir – Pontuação Maxima 40 pontos.

CRITÉRIOS – ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
CEBAS: Apresentação do Certificado de Entidades Filantrópica.	10 Pontos
ORGANOGRAMA: apresentar organograma das unidades demonstrando a capacidade de organização.	01 Ponto
ATIVIDADES DE APOIO: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	03 Pontos
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: apresentar as práticas adotadas para garantir adequada gestão administrativa e financeira do serviço (rotinas e processos de controle), incluindo, no mínimo: ✓ -Controle de estoques; ✓ Apuração de custos e	05 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 12 de 23

✓ A Prestação de Contas;	
POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS: A proponente deverá detalhar os mecanismos de recrutamento, seleção e de ambientação de colaboradores, bem como, as formas de avaliação de desempenho e controle de assiduidade e pontualidade.	04 Pontos
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS discriminando as categorias profissionais, numero de especialidades oferecidas presenciais ou a distância, a quantidade de profissionais, a carga horária semanal, o salário e a area de trabalho no serviço.	04 Pontos
ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DE ENFERMAGEM descrevendo a organização da unidade de internação; a compatibilização da proposta de trabalho com as diretrizes da SMS; descrevendo como o proponente irá estabelecer a contra- referência com a atenção primária e com outros hospitais. Nesse caso apresentar um plano de implantação, estabelecendo prazos, meios, fluxos, etc.	05 Pontos
DESCRIÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS Mediante a identificação das atividades a serem terceirizadas e respectivas estimativas de custo, justificando a opção em detrimento de sua execução direta, e descrevendo os critérios praticados para a sua aquisição.	04 Pontos
APRESENTAÇÃO DO DISPENDIO FINANCEIRO mediante apresentação de planilha financeira disponibilizando mensalmente durante o ano as despesas por rubricas.	02 pontos
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA OSs	38 Pontos

B - QUALIDADE

A avaliação das Propostas trazidas ao certame no tocante ao atendimento dos requisitos estipulados para a aferição das pontuações obtidas com referência a obtenção da melhor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 13 de 23

assistência possível (**Qualidade Objetiva**) e a melhor percepção dos usuários no tocante aos cuidados recebidos (**Qualidade Subjetiva**) observará os critérios apresentados no quadro a seguir, sendo estabelecida para os mesmos a Pontuação máxima de até 30 pontos.

CRITÉRIOS – QUALIDADE OBJETIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
COMISSOES TECNICAS número e descrição caracterizadora das comissões que serão implantadas na Unidade Hospitalar e na UBS e Estratégia da Saúde da Família.	01 Ponto
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA descrição consubstanciada da proposta a ser empreendida para a organização específica da Assistência Farmacéutica especificando: i) Os Procedimentos Operacionais — POPs; ii) O Sistema de rastreabilidade de medicamentos; iii) A utilização de prescrição eletrônica; iv) O desenho e implantação de um sistema informatizado de controle de estoque e v) outros aspectos considerados relevantes pela proponente.	03 Pontos
ARQUIVAMENTO DE FICHAS DE ATENDIMENTO a proponente deverá apresentar uma proposta destinada a promover a organização dos serviços que integram o Plano Assistencial a ser promovido, especificando modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, protocolos, a sistemática para o fornecimento de cópias aos usuários quando requeridas, e outros aspectos por esta considerados relevantes para o bom funcionamento da Unidade Hospitalar e da UBS e Estratégia da Saúde da Família.	02 Pontos
MONITORAMENTO DE INDICADORES a proponente deverá apresentar o arcabouço da metodologia a ser implementada para a construção e operacionalização de uma forma regular e sistemática de acompanhamento do desempenho quantitativo, qualitativo e econômico-financeiro da produção assistencial nas Unidades e dos seus resultados e impactos para as clientela atendidas e potenciais, especificando os	05 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 14 de 23

indicadores selecionados, as sistemáticas de aplicação de ações corretivas, e outros aspectos considerados relevantes pela entidade para a contínua avaliação e melhoria da prestação dos serviços assistenciais.	
PROTOSCOLOS CLINICOS E ENFERMAGEM A proponente deverá apresentar protocolo assistencial de acolhimento para a Unidade Hospitalar e UBS e Estrategia da Saude da Familia.	02 Pontos
REGULAMENTO DE COMPRAS A proponente devera apresentar seu regulamento de aquisições.	04 Pontos
Subtotal – Qualidade Objetiva	17 Pontos
CRITÉRIOS – QUALIDADE SUBJETIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
INFORMAÇÃO AOS USUARIOS A proponente devera descrever e indicar os principais parâmetros de organização e funcionamento de um sistema permanente de prestação de informações aos cidadãos usuarios.	02 Pontos
SATISFAÇÃO DOS USUARIOS Trata-se de uma forma de monitoramento da opinião ou nível de satisfação dos usuarios e seus familiares em face do atendimento recebido ou, a partir da sua percepção e eventuais juízos a respeito da satisfação que são capazes de externar concretamente sobre os serviços efetivamente recebidos ou no nivel da percepção “ajuizada” sobre os serviços dos quais é potencial usuário, demonstrando as linhas básicas conceituais e operacionais da metodologia da pesquisa e a vinculação de seus resultados a ações de sistemático aperfeiçoamento e melhoria nos serviços prestados e resultados atingidos, inclusive promovendo agoes de natureza corretiva. Também deverão ser considerados os procedimentos destinados à avaliação de impactos produzidos pela prestação assistencial proveniente da Unidade Hospitalar e da UBS e Estrategia da Saude da Familia.	03 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 15 de 23

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO Como irá organizar esse serviço com informações como, por exemplo, número e horário de refeições, organização de pessoal, etc.	02 pontos
HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO Envolverá: i) a descrição pela proponente do protocolo de acolhimento e de classificação de risco; ii) a programação de ações de educação continuada com foco na humanização da Atenção; iii) a proposição sobre o desenvolvimento das ações inerentes a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde; iv) e outros aspectos considerados relevantes pelo proponente.	03 Pontos
PROJETOS ESPECIAIS/INCREMENTOS A ATIVIDADE Ações e planos estratégicos na qual trarão benefícios ao serviço e aos usuários.	01 Pontos
Subtotal – Qualidade Subjetiva	11 Pontos
Total das pontuação em atenção ao critério qualidade	28 Pontos

4.4.4.1. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos em cada fator de avaliação (ATIVIDADE – F1, QUALIDADE – F2), conforme fórmula a seguir:

$$NT = (F1 + F2)$$

$$NT = (38 + 28)$$

NT = 66 pontos

4.4.4.2. No julgamento das propostas para a definição da Nota de Preço (NP) será apurado a proposta de Menor Preço (MP), dividida pelo Preço Proposto (PP) pelos participantes da seleção, conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 16 de 23

$$\text{NP} = \frac{419.394,71}{511.502,50}$$

$$\text{NP} = 0,8199$$

$$\text{NP} = 0,8199 \times 30$$

$$\text{NP} = 24,5978$$

4.4.4.3 - Para todos os casos acima serão consideradas as notas até o limite de 04 casas decimais após a vírgula das notas ou índices obtidos.

4.4.4.4. -Para cálculo da Avaliação Final, a Proposta Técnica / Programa de Trabalho terá peso 70 e a Proposta Econômica – Financeira / Proposta de Preços terá peso 30.

4.4.4.5.- A classificação das propostas far-se-á pela soma das propostas técnicas e de preço.

$$A = \text{NT} + \text{NP}$$

A = Avaliação

NT = Nota Técnica

NP = Nota Preço

$$A = 66 + 24,5978$$

$$A = 90,5978$$

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

A - ATIVIDADE

Critérios e detalhamento da pontuação para a aferição da Proposta com referência aos requisitos do Modelo Gerencial – quadro a seguir – Pontuação Máxima 40 pontos.

CRITÉRIOS – ATIVIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
CEBAS: Apresentação do Certificado de Entidades Filantrópica.	10 Pontos
ORGANOGRAMA: apresentar organograma das unidades demonstrando a capacidade de organização.	02 Pontos
ATIVIDADES DE APOIO: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	02 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 17 de 23

<p>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: apresentar as práticas adotadas para garantir adequada gestão administrativa e financeira do serviço (rotinas e processos de controle), incluindo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ -Controle de estoques;✓ Apuração de custos e✓ A Prestação de Contas;	<p>04 Pontos</p>
<p>POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS: A proponente deverá detalhar os mecanismos de recrutamento, seleção e de ambientação de colaboradores, bem como, as formas de avaliação de desempenho e controle de assiduidade e pontualidade.</p>	<p>04 Pontos</p>
<p>DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS discriminando as categorias profissionais, numero de especialidades oferecidas presenciais ou a distância, a quantidade de profissionais, a carga horária semanal, o salário e a area de trabalho no serviço.</p>	<p>04 Pontos</p>
<p>ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DE ENFERMAGEM descrevendo a organização da unidade de internação; a compatibilização da proposta de trabalho com as diretrizes da SMS; descrevendo como o proponente irá estabelecer a contra- referência com a atenção primária e com outros hospitais. Nesse caso apresentar um plano de implantação, estabelecendo prazos, meios, fluxos, etc.</p>	<p>05 Pontos</p>
<p>DESCRIÇÃO/CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS Mediante a identificação das atividades a serem terceirizadas e respectivas estimativas de custo, justificando a opção em detrimento de sua execução direta, e descrevendo os critérios praticados para a sua aquisição.</p>	<p>05 Pontos</p>
<p>APRESENTAÇÃO DO DISPENDIO FINANCEIRO mediante apresentação de planilha financeira disponibilizando mensalmente durante o ano as despesas por rubricas.</p>	<p>02 pontos</p>
<p>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA OSS</p>	<p>38 Pontos</p>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 18 de 23

B - QUALIDADE

A avaliação das Propostas trazidas ao certame no tocante ao atendimento dos requisitos estipulados para a aferição das pontuações obtidas com referência a obtenção da melhor assistência possível (**Qualidade Objetiva**) e a melhor percepção dos usuários no tocante aos cuidados recebidos (**Qualidade Subjetiva**) observará os critérios apresentados no quadro a seguir, sendo estabelecida para os mesmos a Pontuação máxima de até 30 pontos.

CRITÉRIOS – QUALIDADE OBJETIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
COMISSOES TECNICAS número e descrição caracterizadora das comissões que serão implantadas na Unidade Hospitalar e na UBS e Estratégia da Saúde da Família.	01 Ponto
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA descrição consubstanciada da proposta a ser empreendida para a organização específica da Assistência Farmacéutica especificando: i) Os Procedimentos Operacionais — POPs; ii) O Sistema de rastreabilidade de medicamentos; iii) A utilização de prescrição eletrônica; iv) O desenho e implantação de um sistema informatizado de controle de estoque e v) outros aspectos considerados relevantes pela proponente.	03 Pontos
ARQUIVAMENTO DE FICHAS DE ATENDIMENTO a proponente deverá apresentar uma proposta destinada a promover a organização dos serviços que integram o Plano Assistencial a ser promovido, especificando modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, protocolos, a sistemática para o fornecimento de cópias aos usuários quando requeridas, e outros aspectos por esta considerados relevantes para o bom funcionamento da Unidade Hospitalar e da UBS e Estratégia da Saúde da Família.	02 Pontos
MONITORAMENTO DE INDICADORES a proponente deverá apresentar o arcabouço da metodologia a ser implementada para a construção e operacionalização de uma forma regular e sistemática de	04 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 19 de 23

acompanhamento do desempenho quantitativo, qualitativo e economico-financeiro da produção assistencial nas Unidades e dos seus resultados e impactos para as clientelas atendidas e potenciais, especificando os indicadores selecionados, as sistemáticas de aplicação de ações corretivas, e outros aspectos considerados relevantes pela entidade para a contínua avaliação e melhoria da prestação dos serviços assistenciais.	
PROTOCOLOS CLINICOS E ENFERMAGEM A proponente deverá apresentar protocolo assistencial de acolhimento para a Unidade Hospitalar e UBS e Estratégia da Saude da Familia.	02 Pontos
REGULAMENTO DE COMPRAS A proponente devera apresentar seu regulamento de aquisições.	04 Pontos
Subtotal – Qualidade Objetiva	16 Pontos
CRITÉRIOS – QUALIDADE SUBJETIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
INFORMAÇÃO AOS USUARIOS A proponente devera descrever e indicar os principais parâmetros de organização e funcionamento de um sistema permanente de prestação de informações aos cidadãos usuarios.	02 Pontos
SATISFAÇÃO DOS USUARIOS Trata-se de uma forma de monitoramento da opinião ou nível de satisfação dos usuarios e seus familiares em face do atendimento recebido ou, a partir da sua percepção e eventuais juízos a respeito da satisfação que são capazes de externar concretamente sobre os serviços efetivamente recebidos ou no nivel da percepção “ajuizada” sobre os serviços dos quais é potencial usuário, demonstrando as linhas básicas conceituais e operacionais da metodologia da pesquisa e a vinculação de seus resultados a ações de sistemático aperfeiçoamento e melhoria nos serviços prestados e resultados atingidos, inclusive promovendo agoes de natureza corretiva.	03 Pontos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 20 de 23

Também deverão ser considerados os procedimentos destinados à avaliação de impactos produzidos pela prestação assistencial proveniente da Unidade Hospitalar e da UBS e Estratégia da Saúde da Família.	
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO Como irá organizar esse serviço com informações como, por exemplo, número e horário de refeições, organização de pessoal, etc.	02 pontos
HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO Envolverá: i) a descrição pela proponente do protocolo de acolhimento e de classificação de risco; ii) a programação de ações de educação continuada com foco na humanização da Atenção; iii) a proposição sobre o desenvolvimento das ações inerentes a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde; iv) e outros aspectos considerados relevantes pelo proponente.	02 Pontos
PROJETOS ESPECIAIS/INCREMENTOS A ATIVIDADE Ações e planos estratégicos na qual trarão benefícios ao serviço e aos usuários.	01 Pontos
Subtotal – Qualidade Subjetiva	10 Pontos
Total das pontuação em atenção ao critério qualidade	26 Pontos

4.4.4.1. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos em cada fator de avaliação (ATIVIDADE – F1, QUALIDADE – F2), conforme fórmula a seguir:

$$NT = (F1 + F2)$$

$$NT = (38 + 26)$$

NT = 64 pontos

4.4.4.2. No julgamento das propostas para a definição da Nota de Preço (NP) será apurado a proposta de Menor Preço (MP), dividida pelo Preço Proposto (PP) pelos participantes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 21 de 23

seleção, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP}}{\text{PP}}$$

$$\text{NP} = \frac{419.394,71}{419.394,71}$$

$$\text{NP} = 1$$

$$\text{NP} = 1 \times 30$$

$$\text{NP} = 30$$

4.4.4.3 - Para todos os casos acima serão consideradas as notas até o limite de 04 casas decimais após a vírgula das notas ou índices obtidos.

4.4.4.4. -Para cálculo da Avaliação Final, a Proposta Técnica / Programa de Trabalho terá peso 70 e a Proposta Econômica – Financeira / Proposta de Preços terá peso 30.

4.4.4.5.- A classificação das propostas far-se-á pela soma das propostas técnicas e de preço.

$$A = \text{NT} + \text{NP}$$

A = Avaliação

NT = Nota Técnica

NP = Nota Preço

$$A = 64 + 30$$

$$A = 94$$

Sendo assim fica conforme abaixo declarada como melhor proposta financeira e técnica a proposta apresentada pela OSs **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40**, conforme classificação final abaixo:

OSs	Classificação	Valor Mensal (R\$)	Nota Técnica	Nota Proposta Financeira	Pontuação Final
ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I.	1º	419.394,71	64	30	94
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI	2º	511.502,50	66	24,5978	90,5978

O **Sr. Presidente** e a **Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde** declararam vencedor a OS **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 22 de 23

02.927.389/0001-40 em primeiro lugar e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI – CNPJ: 51.804.771/0001-72 em segundo lugar.

Com o resultado fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação do recurso quanto ao resultado, podendo o mesmo ser dispensado pela própria OSs **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI (O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PIRANGI)**.

Informou ainda o **Sr. Presidente** que finalizado os tramites caso o Adjudicatário não viesse a firmar o respectivo Contrato de Gestão, seria convocado o 2º colocado.

Em seguida, o **Sr. Presidente** da *Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde* informou que o processo seria encaminhado ao Prefeito do Município o **Exmo. Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para caso estiver de acordo, homologar o Processo.

Determinou ainda a publicação do desta Ata na Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora> para dar publicidade ao ato.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai pelo **Sr. Presidente** assinada, juntamente com os membros da *Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde* e também os membros da *Comissão Permanente de Licitações* que acompanharam todo procedimento.

ASSINAM

Comissão de Licitação:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Presidente

FERNANDO ARTHUR REZENDE
Secretário

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA
Membro

SERGIO LUIZ DOTOLI
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1324

Página 23 de 23

Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público para Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social na área da Saúde:

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Presidente

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Membro

MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS
CPF: 215.840.938-03
Membro